

[< Voltar para lista de pesquisa](#)[DETALHES DO PREGÃO](#)**Emitente:** Prefeitura Municipal de Sabará - Unidade Única**ID:** 4283**Nº Processo:** 2133/2022**Nº Pregão:** 54/2022**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/06/2022 08:00**Data da Publicação na Plataforma:** 13/06/2022 14:15**Fim Envio Propostas / Início Disputa::** 28/06/2022 09:00**Limite para Impugnação:** 23/06/2022 23:59:59**Método de Disputa:** Aberto**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Benefício de Regionalidade:** Não aplicado**Pregoeiro(a):** Demétrius Gil

**Extrato do Edital:** Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009 e 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições contidas neste Edital e seus anexos.

**Segmentos:** Gêneros Alimentícios, Serviços de Alimentação, Merenda Escolar

## DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

**Edital:**[Edital nº 2133/2022](#)**Arquivos complementares:**

Sem arquivos complementares.

**Atas do Edital:**

Feedback

[Lotes](#)[Avisos do processo](#)[Solicitações](#)

## Esclarecimento - PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA

Boa tarde! Prezados Senhores, Solicito esclarecimento referente ao Edital de Licitação nº 054/2022, no que se pede: 7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 7.6.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados pela empresa vencedora quando for convocada para a assinatura do contrato: 7.6.2. Alvará sanitário/certificado de vistoria dos veículos que realizarão o transporte dos alimentos, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 6.458, de 05 de novembro de 2018 (revogada Resolução SES/MG Nº 532, de 12 de abril de 1993. Conforme solicitado acima ,não possuímos veiculos em nosso nome, possuímos um contrato de prestação de serviço junto com a empresa que possui veiculos registrados com os devidos certificados e inspeção sanitária, podemos apresentar o contrato juntamente com os documentos dos veiculos da empresa prestadora do serviço? Aguardo retorno.

BRENO FABIANO FONSECA MAIA - 22/06/2022 15:51:48

Segue resposta conforme o setor técnico: "Como o objeto principal do pregão é aquisição de carnes para alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal, e sendo a empresa habilitada para essa atividade, não há impedimento caso a empresa opte por contratar veículo de terceiros para realizar a entrega. Desde que esse veículo apresente os certificados e inspeção sanitária. Então pode apresentar da empresa prestadora do serviço. O que não pode é a empresa terceirizar o objeto principal. Lembrando que independente de ser veículo da empresa ou contratado, a empresa responsabiliza-se por todo o serviço prestado."

Demétrius Gil - 23/06/2022 11:26:12